



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Araci

1

Quinta-feira • 12 de Março de 2020 • Ano • Nº 4255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Araci publica:

- **Portaria Nº 5.023, de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, Para Servir Gabinete do Prefeito, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 5.024, de 02 de Março de 2020** - Concede Licença Prêmio ao Servidor (A) do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- **Portaria Nº 5.025, de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor (A) do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 5.026, de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor (A) do Quadro Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 5.027, de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Revogação da Portaria Nº 4.778 de 23 de Outubro de 2019, Que Concedeu Licença Sem Remuneração a Servidor (A) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer e dá Outras Providências.
- **Portaria Nº 5.028, de 02 de Março de 2020** - Dispõe Sobre a Revogação da Portaria Nº 4.502 de 16 de Julho de 2019, Que Concedeu Licença Sem Remuneração a Servidor (A) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá Outras Providências.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.023 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Remoção de Servidor Público Municipal, para servir Gabinete do Prefeito, e dá outras providências.

O PREFEITO DE ARACI-BA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município, e Lei Complementar nº 02 de 19/01/2001 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Araci), e;

CONSIDERANDO a solicitação do Gabinete do Prefeito, vendo a possibilidade de colocar servidor do quadro efetivo à sua disposição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 51 da Lei Complementar nº 02, de 19 de janeiro de 2001, que autoriza a remoção de servidor público;

CONSIDERANDO, que a remoção de servidores ocorre, tão e, somente, para melhor atender o interesse público do Gabinete do Prefeito,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor: ADRIANO SANTOS LIMA, cadastro nº 418501, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais Educacionais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para exercer sua atividade funcional no Gabinete do Prefeito.

Parágrafo único. O servidor referido no caput deste artigo irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/03/2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

CNPJ 14.232.086/0001-92

PORTARIA Nº 5.024 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Concede Licença Prêmio ao Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, autorizado pelo Decreto “NE” Nº 0501 de 02 de maio de 2017, que delega poderes, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando licença;

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a(o) servidor(a): GILMARA GOES MAGALHÃES DA COSTA, Cadastro nº 0861, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por um período de 03 (três) meses relativo ao período aquisitivo de 06/04/2010 a 06/04/2015, com gozo de sua licença no período 02/03/2020 a 02/06/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/03/2020.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci, 02 de março de 2020

JOSÉ NILSON SANTOS DA SILVA

Secretário de Governo, Administração,
Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.025 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): ELISABETE BATISTA DOS SANTOS, Cadastro 4269, Professor(a), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 03/03/2020 a 03/03/2022.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 03/03/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.026 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a Concessão de Licença Sem Vencimentos a Servidor(a) do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento protocolado junto à Secretaria de Educação e Cultura, solicitando licença;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 131 da Lei Complementar nº. 02 de 19 de janeiro de 2001(Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Araci);

CONSIDERANDO a importância de se garantir o funcionamento satisfatório das unidades administrativas, através da fixação do seu quadro efetivo permanente de servidores;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, o(a) servidor(a): FELIPE PINHO SILVA OLIVEIRA, Cadastro 4307, Auxiliar de Serviços Gerais , lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Licença Sem Vencimentos por um período de 02 (dois) anos a partir de 17/02/2020 a 17/02/2022.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal da Prefeitura, que faça os registros competentes na ficha funcional do servidor, bem como informar aos órgãos competentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17/02/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal de Araci



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel: (75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.027 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 4.778 de 23 de outubro de 2019, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, solicitando a interrupção de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 02 de março de 2020 a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria Nº 4.778 de 23 de outubro de 2019, ao(a) servidor(a): HILTON BACELAR DE CARVALHO, Cadastro 3465, Auxiliar de Serviços Sociais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 02/03/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 02/03/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

CNPJ 14232086/0001-92

Praça Nossa Senhora da Conceição, 4. Centro - Araci - BA - CEP: 48760-000

Tel:(75) 3266-2146 / 3266-3076 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

PORTARIA Nº 5.028 DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a revogação da Portaria Nº 4.502 de 16 de julho de 2019, que concedeu Licença Sem Remuneração a servidor(a) da Secretaria Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACI-BA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na legislação municipal em vigor, e;

CONSIDERANDO, requerimento do servidor protocolado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, solicitando a interrupção de licença sem vencimento;

CONSIDERANDO a necessidade da distribuição dos servidores administrativos nas unidades da rede pública municipal:

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a partir de 05 de março de 2020 a Licença sem Vencimentos concedida através da Portaria 4.502 de 16 de julho de 2019, ao(à) servidor(a): ZENAIDE BARRETO RAMOS, Cadastro 0593, Auxiliar de Serviços Sociais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Esporte e Lazer, devendo o(a) servidor(a) retornar as suas atividades a partir do dia 05/03/2020.

Art. 2º Fica determinado ao Departamento de Pessoal do Município da Prefeitura, que faça os registros competentes referentes ao período já gozado pelo servidor, na sua ficha de registro de empregado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos contam a partir de 05/03/2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Araci-Bahia, 02 de março de 2020.

ANTONIO CARVALHO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal